



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0048

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SUMÁRIO

PORTARIAS	01
TELEFONES ÚTEIS	02

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 164, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a promoção horizontal da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 020/2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2007;

CONSIDERANDO o parecer da comissão de avaliação de desempenho do grupo Magistério do Município de Jateí/MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção horizontal a servidora ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal e de RH autorizada a proceder à elevação da Classe da Servidora referida de E para F, com fulcro no artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Delega Competência ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor responsável técnico pelo transporte Escolar.

CONSIDERANDO o que assegura o art. 2º da Lei nº 9.795/99, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental.

CONSIDERANDO o ofício 069/SEMECEL de 20 de Fevereiro de 2017, que solicita a designação do servidor ODAIR FERREIRA MARIN, para desempenhar a função de Coordenador do Projeto Educativo: Sustentabilidade e Meio Ambiente, Escolas Conscientes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao servidor ODAIR FERREIRA MARIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar a função Coordenador do Projeto Educativo: Sustentabilidade e Meio Ambiente, Escolas Conscientes do Município de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Concede adicional de Insalubridade a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, a Servidora NATALINA EVA ROMEIRO DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Delega Competência ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor responsável técnico pelo transporte Escolar.

CONSIDERANDO o ofício 038/SEMECEL de 03 de Fevereiro de 2017, que solicita a designação do servidor NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA, para desempenhar a função de Responsável Técnico pelo Transporte Escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao servidor NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar a função de Responsável Técnico pelo Transporte Escolar do Município de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Abril de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>